



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE PESSOAL Nº 133, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Interrupção de férias de servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, principalmente o previsto no Art. 99, VIII, "a", da Lei Municipal nº 061/92; Art. 7º, XVIII; e Art. 39, § 3º; ambos da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Servidor **WANDER LUIZ DAMASCENO RABELO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, que lhe foi concedida conforme Portaria de Pessoal nº 094, de 16 de abril de 2022, a partir de 01 a 30 de maio de 2022; por superior interesse público, com fulcro nos artigos Art. 16 e Art. 80, ambos da Lei Municipal nº 061/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chaves).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Secretaria Municipal de Administração de Chaves, Estado do Pará, em 02 de maio de 2022.



Antônio dos Santos da Costa
ANTÔNIO DOS SANTOS DA COSTA

SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 354/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 354/2021
03
publicado (a) em folhas 080 de livro
art-78 da Lei Orgânica Municipal.
Chaves - PA 02/05/2022
Constantino Pees
Servidor Responsável